



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeccões.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## DECRETO N.º 112/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*"Estabelece o valor do alqueire para cálculo do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e dá outras providências."*

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

### DECRETO

**Artigo 1.º** - Fica atualizado em 10,74 % (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2022, com base na media do índice IPCA, acumulado entre os meses de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021 a valorização do alqueire no município de Taguaí.

**Artigo 2.º** - Em atendimento ao Artigo 1.º do presente Decreto o valor do alqueire no município de Taguaí será de R\$ 20.564,38 (vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para a base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso de bens, imóveis e de direitos reais a eles relativos referentes aos imóveis rurais localizados neste município.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 94/2020 de 15 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 15 de dezembro de 2021.

  
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretaria Municipal

Praça: Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-000 - Taguaí - S.P. E-Mail : [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)